



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**, com fundamento na Constituição Federal, de acordo com a Lei Nº 9615, de 24/03/98 e suas ulteriores modificações, e com base no Artigo 6º, item “G”, combinado com o Artigo 8º do Estatuto da Confederação Brasileira de Automobilismo, autoriza a **FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DO DISTRITO FEDERAL**, com sede na **SRPN/CPAS Autódromo Internacional de Brasília – s/nº - Bloco A - Asa Norte – Brasília - DF**.

CNPJ – 07.481.027/0001-92

funcionar como **ENTIDADE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DESPORTO DO AUTOMOBILISMO**, com jurisdição no **DISTRITO FEDERAL** no período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026**.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2026.

Giovanni Ramos Guerra
Presidente

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br